

Lei nº 168/61

"Dispõe sobre Suplementações de Verbas."

O Prefeito Municipal de Tanze-
Grande, no uso de suas atribuições legais faz
saber que:

A Câmara Municipal decreta e en-
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) - Ficam Suplementadas as
seguintes dotações orçamentárias:

a) - §1. 8. 81.1 - Serviços de Limpeza
Pública - Operários para o serviço de limpeza
de ruas e praças, na importância de ~~cr\$~~ 25.000,00
(Vinte e cinco mil cruzeiros), isto é 50% da
respectiva dotação para reforço da referida
verba.

b) - §04. 8. 83.4 - Despesas Diver-
sas - Construção de Estradas e Pontes, na im-
portância de ~~cr\$~~ 150.000,00 (Cento e cinquenta
mil cruzeiros), isto é 5% da respectiva dota-
ção para reforço da referida verba.

c) - §04. 8. 83.4 - Conservação de
Estradas e Pontes na importância de ~~cr\$~~ 100.
000,00 (Cem mil cruzeiros), isto é 50% da
respectiva dotação para reforço da referida
verba.

Art. 2º) - O recurso para cobrir
as despesas resultantes das respectivas Suple-
mentações, será o proveniente do excesso de alo-
cação, ficando previsto.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vi-
gôr na data de sua aprovação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - Gran
de, 23 de Agosto de 1961.

Napoleão Jon da Costa
Prefeito